

PLANO DE AÇÃO PARA 2025

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera		
C.N.P.J. 01.234.649/0001-30	Data da Fundação 24/04/1994	
Endereço Rua Adolfo Lutz nº62 – Santa Felicidade		
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 82.410-270
E-mail Institucional lardonavera@gmail.com		(DDD) Telefone/Fax (41) 3364-8979 / (41) 99926-1505

1.1 Responsável/Dirigente da Instituição

Nome Monica Saturnino Tindó		
C.P.F. 638.126.307-53	Data de Nascimento 24/09/1957	R.G. /Órgão expedidor. 82502100-9 SESP-RJ
Cargo Presidente	E-mail lardonavera@gmail.com	
Endereço Residencial Rua Martim Afonso nº 2315, apto 54, Bigorriho, Curitiba-PR		
CEP 80.730-030	Telefone de contato (41) 99926-1505	Período de Mandato 2024/2028

1.2 A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

Nome Unidade Executora	Endereço	CNPJ
1. Lar Dona Vera	Rua Pedro Mossoline Gasparin nº135	01.234.649/0003-00
2. Lar Dona Vera	Rua Adolfo Lutz nº62	01.234.649/0001-30
3. Lar Dona Vera	Rua Romulo Cesar Alves nº556	01.234.649/0002-10

2. DIREITOS FUNDAMENTAIS - EIXOS DE ATENDIMENTO

- () Direito à Vida e à Saúde
- () Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- (X) Direito à Convivência Familiar e Comunitária
- () Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e Lazer
- () Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I. Elaborar, desenvolver e explorar projetos de proteção e assistência social e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade física e social, realizado o acolhimento de menores de 0 (zero) a 10 (dez) anos, bem como adolescentes com seus filhos, - grupos de irmão ou não, sem distinção de raça, cor ou credo religioso.
- II. Desenvolver, participar, fundar e/ou manter serviços de acolhimento para crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade, nas modalidades de Abrigo Institucional e/ou Casa Lar;
- III. Participar, promover e produzir eventos relacionados às suas finalidades;
- IV. Firmar convênios, parcerias, contratos, intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações e entidade públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a consecução de suas atividades;
- V. Captar recursos e patrocínios para projetos e programas de natureza social, educacional e de saúde, sejam de origem pública ou privada;
- VI. Promover o voluntariado.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Garantir a proteção integral e o reestabelecimento dos direitos das crianças acolhidas junto ao Lar Dona Vera.

4.2. Objetivos Específicos

- Favorecer o não agravamento das situações de risco que motivaram o acolhimento institucional;
- Identificar e fortalecer os vínculos de sua família de origem e ou extensa;
- Contribuir para o estabelecimento de vínculo em família substituta;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver mecanismos e estratégias que fortaleçam a singularidade autonomia e independência;
- Ampliar o repertório cultural possibilitando novas vivências para a criança.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doadores Esporádicos e Mensais	R\$ 100.000,00
Subvenção Social - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 1.386.800,00
Doação Dirigida COMTIBA/FIA	R\$ 66.000,00
Projetos COMTIBA/FIA	R\$ 1.056.000,00
Emenda Parlamentar Municipal	R\$ 45.000,00
Chamamento Público nº 005/2024 – SEDEF	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.953.800,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados

6.1.1 Unidade 01 – Abrigo Institucional

Tipo do Comodo	Metragem	Quantidade
Banheiro	2,21m ²	04
Banheiro Adaptado PNE	6m ²	01
Banheiro	4m ²	01
Banho/ Fraldário	8m ²	01
Closet	6m ²	01
Cozinha	14m ²	01
Depósito de Alimentos Frios	11m ²	01
Depósito de Alimentos Perecíveis	12m ²	01
Depósito de Material	3m ²	01
Depósito de Material	10m ²	01
Dormitório Infantil	15m ²	01
Dormitório Infantil	18m ²	01
Dormitório Infantil	13m ²	01
Dormitório Infantil	10m ²	01
Lactário	4m ²	01
Lavabo Adaptado PNE	3,35m ²	01
Lavadeira	14m ²	01
Refeitório	14m ²	01
Sala Administrativa	11m ²	01
Sala de Alimentação Infantil	10m ²	01
Sala de Atendimento Médico	12m ²	01
Sala de Recreação para bebês	25m ²	01
Sala de Recreação para bebês	30m ²	01
Sala de Recreação e Atividades	20m ²	01
Sala de Reunião	11m ²	01
Sala Diretoria e Coordenação	16m ²	01
Sala Equipe Técnica	25m ²	01
Sala Multidisciplinar	25m ²	01

6.1.2 Unidade 02 – Casa Lar

Tipo do Comodo	Metragem	Quantidade
Área de Churrasqueira	12m ²	01
Banheiro	4,5m ²	01
Banheiro	6m ²	02
Cozinha	14m ²	01
Depósito	20m ²	01
Depósito	10m ²	01
Dormitório Infantil	16m ²	02
Dormitório Infantil	12m ²	02
Lavabo Adaptado PNE	4,5m ²	01
Lavanderia	20m ²	01
Sala de Recreação	20m ²	01
Sala de Refeição	14m ²	01

6.1.3 Unidade 03 – Casa Lar

Tipo do Comodo	Metragem	Quantidade
Banheiro	3m ²	01
Banheiro	6m ²	02
Cozinha	12m ²	01
Dispensa (area de frios)	6m ²	01
Depósito	4m ²	01
Lavanderia	4m ²	01
Quarto 01	8m ²	01
Quarto 02	12m ²	01
Quarto 03	16m ²	01
Closet (roupas)	8m ²	01
Sala de Jantar	20m ²	01
Sala de Estar	22 m ²	01
Sala Multidisciplinar	10 m ²	01
Area de Lazer (Churrasqueira)	20 m ²	01

6.2 Recursos Materiais Utilizados

6.2.1 Unidade 01 – Abrigo Institucional

Recursos Materiais Permanentes	Quantidade
Computador com acesso à internet	10
Impressora	04
Telefone Fixo	03
Telefone Móvel (Smartphone)	04
Mesa de escritório	11
Cadeira de escritório	14
Mesa de reunião com 06 cadeiras	01
Armário para escritório	06
Maca para atendimento medico	01
Geladeira	04
Freezer	04
Microondas	03

Forno Elétrico	02
Forno Industrial 06 bocas	01
Bebedouro de água	01
Armário de cozinha	01
Balcão com pia	01
Fruteira	02
Armário de Armazenamento de Alimentos	02
Maquina de Lavar roupa	02
Armário de Armazenamento – Lavadeira	01
Mesa de Jantar com 08 cadeiras	02
Televisão 42´	01
Aspirador de Pó	01
Wap	01
Ar-Condicionado	02
Berço Infantil com colchão	20
Mina Cama Infantil	04
Cômoda Infantil	04
Guarda Roupa para quarto Infantil	04
Mesa de Jantar Infantil com 04 cadeiras	03
Cadeira de Alimentação	04
Balcão de Pia (lactário)	01
Armário de Armazenamento (lactário)	01
Armário Roupeiro Vestiário (funcionários)	02
Veículo Chevrolet Spin 07 lugares	01
Veículo Mercedes Sprinter 16 lugares	01
Veículo Chevrolet Montana	01
Balanço Infantil dois Lugares - externo	01
Playground Infantil de madeira - externo	01
playground infantil - externo	01

6.2.2 Unidade 02 – Casa Lar

Recursos Materiais Permanentes	Quantidade
Mesa de Jantar Infantil com 04 cadeiras	04
Balcão de Pia (cozinha)	01
Armário de Armazenamento (cozinha)	01
Geladeria	02
Freezer	03
Fogão	01
Bebedouro de água	01
Microondas	01
Wap	01
Televisão 55´	02
Mini Cama Infantil com colchão	06
Bicama Solteiro com colchão	03
Guarda-Roupa	03
Escrivaninha	01
Cômoda Infantil	01
Balcão de Pia (lavanderia)	01
Armário de Armazenamento – Lavadeira	01

Armário Roupeiro Vestiário (funcionários)	01
Maquina de Lavar roupa	02
Secadora de Roupa Industrial	02
Veículo Chevrolet Spin 07 lugares	01
Veículo Mercedes Sprinter 16 lugares	01
Veículo Chevrolet Montana	01
Casinha de Boneca de Plastico	01

6.2.3 Unidade 03 – Casa Lar

Recursos de Materiais Permanentes	Quantidade
Bicama de solteiro com colchão	03
Beliche Infantil	02
Cama de Solteiro	01
Cômoda	04
Guarda-Roupa	03
Sapateira	01
Mesa de Jantar	01
Cadeira mesa de Jantar	10
Armário Buffet	01
Sofá	02
Televisão 55´	01
Televisão 43´	01
Video Game	01
Mesa Infantil com 04 cadeiras	02
Computador com acesso à internet	02
Impressora	02
Armário para escritório	01
Mesa de escritório	04
Geladeira	02
Bebedouro de água	01
Microondas	01
Airfryer	01
Fogão	01

6.3 Recursos Humanos Utilizados

6.3.1 Equipe Técnica

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Horas Semanais
Assistente Administrativo	01	CLT	44
Assistente Social	02	CLT	30
Coordenador (a) Operacional	01	CLT	44
Coordenador (a) Técnico	01	CLT	44
Coordenador (a) Geral	01	CLT	30
Nutricionista	01	CLT	30
Pedagogo (a)	02	CLT	40
Psicólogo (a)	02	CLT	30
Terapeuta Ocupacional	02	CLT	30

6.3.2 Unidade 01 – Abrigo Institucional

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Horas Semanais
Aux. Serviço Gerais	02	CLT	44
Cozinheiro (a)	02	CLT	36
Cuidador (a) Infantil	11	CLT	36
Educador Social	01	CLT	44
Educador Social	01	CLT	36
Motorista	01	CLT	44

6.3.3 Unidade 02 – Casa Lar

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Horas Semanais
Aux. Serviço Gerais	02	CLT	44
Cuidador (a) Infantil	06	CLT	36
Cuidador (a) Infantil	01	CLT	24
Educador (a) Social	01	CLT	44
Motorista	01	CLT	22

6.3.4 Unidade 03 – Casa Lar

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Horas Semanais
Aux. Serviço Gerais	01	CLT	44
Cuidador (a) Infantil	06	CLT	36
Cuidador (a) Infantil	01	CLT	24
Cozinheiro (a)	01	CLT	44
Educador (a) Social	01	CLT	44
Motorista	01	CLT	22

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

Proteção Social Especial Alta Complexidade

7.2 NOME DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional

7.3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua a 29 anos no serviço de acolhimento institucional provisório a crianças em situação de risco pessoal e social encaminhados pelo Poder Judiciário sob Medida de Proteção.

Do ponto de vista geográfico, informa-se que as crianças acolhidas são oriundas do município de Curitiba – PR.

Atualmente a Instituição opera com 03 unidades, com a capacidade total para 40 acolhidos:

- **Unid. de Acolhimento 01:** *abriga até 20 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 00 a 02 anos;*
- **Unid. de Acolhimento 02:** *abriga até 10 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 02 a 06 anos;*
- **Unid. de Acolhimento 03:** *abriga até 10 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 10 anos;*

As Unidades de Acolhimento do Lar Dona Vera, estão localizadas nas proximidades de equipamentos públicos, tais como Escolas Municipais e Estaduais, Cmeis, Unidades de Saúde, entre outros.

Além dos cuidados básicos de rotina dispensados às crianças, como alimentação, higiene, saúde, acompanhamento em especialidades médicas e estimulação do desenvolvimento global, informa-se que o Lar Dona Vera conta com uma equipe profissional de acordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento, composta por 02 (duas) Assistentes Sociais, 02 (duas) Psicólogas, 01 (uma) Terapeuta Ocupacional e 02 (duas) Pedagogas, 01 (um) Nutricionista.

Quanto ao trabalho social desenvolvido pela equipe profissional, informa-se que:

7.3.1 Do Serviço Social

- a) Integrar as ações de acolhimento e desacolhimento de acordo com os fluxos estabelecidos.
- b) Conhecer o contexto social e familiar das crianças acolhidas, por meio da rede socioassistencial, e entrevistas com a família de origem e/ou extensa;
- c) Resgatar e fortalecer os vínculos familiares por meio de visitas domiciliares e atendimento realizado na Instituição;
- d) Sistematizar o encaminhamento das crianças para atendimentos de saúde.
- e) Organizar as informações das crianças e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- f) Intervir tecnicamente junto ao processo sociojurídico das crianças acolhidas, seja no retorno familiar ou adoção.
- g) Acompanhar sempre que possível, às ações de qualificação do atendimento prestado pelas cuidadoras e educadoras sociais às crianças em acolhimento institucional.
- h) Possibilitar o acesso a história de vida da criança/adolescente de acordo com a especificidade de atuação profissional, com vistas à ressignificação da sua história;
- i) Informar as crianças sobre alteração no processo;
- j) Encaminhar e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias;

7.3.2 Da Psicologia

- a) Fornecer suporte psicológico e emocional à criança no momento de seu acolhimento institucional.
- b) Propiciar apoio psicológico e emocional à criança no decorrer de seu acolhimento institucional, intervindo na rotina de acordo com sua singularidade, oferecendo atendimentos individualizados e em grupo.
- c) Participar na convivência das casas, de acordo com a especificidade da atuação profissional, observando e intervindo nos aspectos cotidianos e relacionais, identificando as demandas das crianças, bem como das cuidadoras, promovendo medidas que favoreçam a formação de um ambiente protetivo, de cuidado e de segurança afetiva, pautado na individualidade de cada acolhido.
- d) Atuar nas entrevistas com as famílias de origem, buscando compreender o contexto da criança, com vistas à identificação dos vínculos familiares e do alcance da violência que motivou o acolhimento, bem como, o impacto da separação do núcleo familiar e da medida protetiva de acolhimento institucional ao desenvolvimento psíquico e emocional do acolhido.
- e) Acompanhar, sempre que houver necessidade, as visitas da família de origem da criança, oferecendo apoio emocional ao acolhido e atuando nas questões relacionais quando estas se apresentarem com complicadores diante do contexto de acolhimento institucional.
- f) Possibilitar o acesso à história de vida da criança, de acordo com a singularidade de cada acolhido e seu nível de compreensão, fundamentado na verdade visando a elaboração de suas vivências.
- g) Informar a criança sempre que houver alteração de seu processo, respeitando seu entendimento, priorizando ações pertinentes para a compreensão, fornecendo apoio psíquico e emocional.
- h) Preparar as crianças sempre que houver contato a ser realizado com a família, nas eventuais mudanças de unidade da criança dentro dessa mesma UAI, bem como, no caso de sua transferência institucional.
- i) Garantir a manutenção e o fortalecimento dos vínculos do grupo de irmãos que se encontram nesta instituição, em outra UAI e em relação àqueles que não estão acolhidos, considerando a situação processual. No mesmo sentido, trabalhar o desmembramento do grupo de irmãos, caso haja determinação do Poder Judiciário, fornecendo suporte psicológico e emocional.
- j) Subsidiar tecnicamente, assim como preparar e acompanhar as crianças em espaços constituídos juridicamente no SGD a fim de garantir o suporte psicológico e emocional necessários.
- k) Gerenciar, acompanhar e fomentar o encaminhamento das crianças para atendimentos especializados na área de saúde mental, especialmente nas áreas de psiquiatria e psicologia clínica, e eventualmente para neurologia.
- l) Preparar a criança psíquica e emocionalmente para o desligamento dessa UAI, seja por reintegração familiar ou para colocação em família substituta, realizando um fechamento da relação com os pares e com as cuidadoras.

- m) Acompanhar o processo de aproximação da família substituta, acolhendo o casal, informando as especificidades da criança, criando medidas que favoreçam a vinculação do casal com o acolhido, objetivando a concretização de uma adoção mais segura.
- n) Efetivar a manutenção de registro profissional acerca do trabalho realizado com as crianças, bem como contribuir na construção de PIAs e relatórios em parceria com as outras áreas técnicas.
- o) Participar de reuniões da equipe técnica, construindo de modo interdisciplinar os encaminhamentos e intervenções a serem realizadas com cada acolhido.
- p) Contribuir para a formação continuada das cuidadoras sociais no que se refere ao desenvolvimento psíquico e emocional das crianças, considerando a individualidade e contexto de vida anterior ao acolhimento, ofertando orientações a respeito da conduta mais adequada do ponto de vista técnico a ser desenvolvida com cada acolhido, e intervindo diretamente na atuação das cuidadoras sempre que houver necessidade.
- q) Atender e fornecer apoio psicológico e emocional para as cuidadoras em situações específicas sugerindo, quando for o caso, o encaminhamento para atendimento clínico na rede pública/privada de saúde.
- r) Instrumentalizar a equipe técnica e cuidadoras sociais, compartilhando saberes, técnicas e olhares multiprofissionais para propiciar um ambiente de apoio que favoreça a socialização, a afetividade e o desenvolvimento integral da criança.

7.3.3 Da Terapia Ocupacional

- a) Favorecer e otimizar as relações sociais entre as crianças em situação de acolhimento no Lar Dona Vera, através de conhecimentos específicos da Terapia Ocupacional.
- b) Proporcionar e favorecer a participação comunitária das crianças em situação de acolhimento no Lar Dona Vera.
- c) Avaliar e acompanhar o desenvolvimento típico das crianças em situação de acolhimento no Lar Dona Vera.
- d) Estimular/Possibilitar experiências essenciais ao desenvolvimento típico das crianças em situação de acolhimento no Lar Dona Vera.
- e) Estimular a autonomia, com vistas à independência nas atividades cotidianas, junto às crianças em situação de acolhimento no Lar Dona Vera.
- f) Adequar e otimizar o espaço de brincar no ambiente da casa lar.
- g) Contribuir na formação das educadoras sociais no que se refere ao desenvolvimento global das crianças, bem como rotina e interesses ocupacionais esperados para cada idade, considerando a individualidade e contexto anterior ao acolhimento.
- h) Gerenciar o encaminhamento das crianças para atendimentos especializados na área de reabilitação/estimulação (neurologia).
- i) Possibilitar participação e pertencimento social de maneira individualizada.

- j) Possibilitar o acesso a história de vida da criança de acordo com a especificidade da atuação profissional, trabalhar o papel ocupacional da criança acolhida, sua história ocupacional passada e futura.
- k) Integrar as situações de acolhimento e desacolhimento de acordo com os fluxos.
- l) Contribuir na elaboração dos PIAs e registrar as atividades técnicas realizadas.

7.3.4 Da Pedagogia

- a) Integrar ações de acolhimento e desacolhimento de acordo os fluxos;
- b) Realizar matrículas escolares em CMEIs, Escolas Municipais e Estaduais;
- c) Solicitar transferências junto aos espaços escolares;
- d) Assegurar a frequência das crianças nos contextos escolares;
- e) Acompanhar o processo escolar das crianças;
- f) Elaborar e aplicar atividades pedagógicas conforme a idade de cada acolhido;
- g) Adaptar atividades pedagógicas para crianças com necessidades educacionais especiais;
- h) Solicitar, encaminhar e acompanhar atendimentos psicopedagógicos
- i) Acompanhar o processo das aprendizes junto as empresas contratantes;
- j) Participar e contribuir nos processos formativos com as cuidadoras/educadoras;
- k) Construir em conjunto com as cuidadoras combinados que fortaleçam o processo escolar das crianças na UAI;
- l) Atender as famílias substitutas para apresentação do cenário educacional da criança;
- m) Contribuir para a elaboração de relatórios como PIA (Plano Individual de Entendimento), Plano de Ação, Relatório de Atividades entre outros;
- n) Elaborar relatórios abordando o desempenho e desenvolvimento das crianças;

7.3.5 Da Nutrição

- a) Formular cardápio nutricional de acordo com a necessidade de cada acolhido;
- b) Orientar as cozinheiras quando as práticas e técnicas para a conservação do valor nutritivo dos alimentos;
- c) Otimizar o uso de alimentos;
- d) Avaliar a aceitabilidade da alimentação e criou estratégias de intervenção;
- e) Orientar a cozinheiras quando ao consumo adequado, sem falta ou excesso de todos os grupos dos alimentos, compras, estocagem de alimentos, conservação, embalagens, gastronomia, alimentação saudável e práticas nutricionais corretas;
- f) Orientar quando a manipulação adequada de alimentos com técnicas de higiene;

7.3.6 Da Coordenação

- a) Articular com a rede de serviços;
- b) Articular com o Sistema de Garantia de Direitos e Representação da Instituição em Conselhos e Comitês;
- c) Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores o Projeto Político-Pedagógico do serviço;

- d) Organizar a seleção e contratação de pessoal;
- e) Promover reuniões e capacitação;
- f) Realizar a gestão da equipe técnica, educadores e cuidadoras;
- g) Realizar entrevistas com candidatos às funções inerentes ao trabalho.
- h) Supervisionar e avaliar a qualidade do trabalho desenvolvido;
- i) Supervisionar a manutenção das unidades de acolhimento

8. PÚBLICO ALVO

Tem-se como público alvo, crianças de ambos os sexos de 00 a 10 anos de idade acolhidos sob medida de proteção, visto que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade social.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Unidade 01: até 20 crianças;
Unidade 02: até 10 crianças;
Unidade 03: até 10 crianças;

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera acolhe crianças provenientes do município de Curitiba-PR.

11. PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O serviço é realizado durante 24 horas por dia e 7 dias na semana, é considerado serviço de atividade continuada.

12. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

No que se refere ao processo de participação dos usuários, informa-se que as atividades oferecidas serão de acordo com as necessidades, estímulos e desejos de cada criança, priorizando a individualidade de cada um.

Sobre a participação das famílias, esta ocorrerá durante os momentos de visitas na Instituição ou chamadas de vídeo, bem como através das intervenções realizadas pelo Serviço Social.

9. ARTICULAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS DO SGD

Buscando promover a efetivação dos direitos fundamentais da criança/adolescente e o fortalecimento da função protetiva da família, o Lar Dona Vera buscará atuar de forma articulada com os atores que integram a Rede de proteção local e o Sistema de Garantia de Direitos.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O trabalho desenvolvido pela Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera será monitorado e avaliado através de:

- Reuniões periódicas;
- Registros documentados de acordo com o plano individual de atendimento PIA (Plano Individual de Atendimento) de cada área de atuação;
- Relatório de atividades realizada de cada área de atuação;
- Relatório de atendimento de cada área de atuação;

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba, 17 de junho de 2025

**Associação Caminho da Vida
Monica Saturnino Tindó
Presidente**